



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO

UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO
NÚCLEO DE CONTRA-ORDENAÇÕES

**Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

(Aplicação de sanções)

PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 968/2008

NOME DO ESTABELECIMENTO: SEM DENOMINAÇÃO

**PROPRIETÁRIAS: MARÍLIA ISABEL PEREIRA VITORINO MAGALHÃES E SUSANA MARTA
FREIRE VITORINO**

Em cumprimento do disposto nos nºs 1, alínea b) e 2 do artigo 40º do Decreto Lei nº 64/2007, de 14 de Março, dá-se público conhecimento de que, por despacho de 22/07/2008, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I.P. proferido ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 214/2007, de 29 de Maio, à entidade acima identificada foi aplicada a coima de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), bem como, a sanção acessória de encerramento do estabelecimento, na resposta social de Lar de Idosos, por um período de 24 meses, por se ter verificado que a mesma, em 31/07/2007, mantinha em funcionamento um estabelecimento de apoio social, na resposta social de Lar de Idosos, sito(a) na Rua do Amial, n.º 495, 4º Dto., Porto, sem que para o efeito cumprisse todos os requisitos legais exigíveis, concretamente, instalações inadequadas, insuficiência do quadro de pessoal, falta de livro de reclamações, falta de celebração de contratos escritos de alojamento e prestação de serviços com os utentes ou seus representantes legais, inexistência de regulamento interno, não afixação, em local bem visível ao público, do mapa de pessoal e respectivos horários, do horário do funcionamento do estabelecimento, nome do director técnico e do preçário com os valores mínimos e máximos praticados e sem estar titulado por Alvará de Licenciamento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, no Decreto-Lei nº 133-A/97, 30 de Maio e no Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro.

Lisboa, em 09/11/2011.

A Presidente do Conselho Directivo do ISS, I.P.

Mariana Ribeiro Ferreira